PROJETO DE LEI Nº 044/2023

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUTIRÃO ODONTOLOGICO.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o EXMO. Sr. Prefeito Municipal Sanciona:

LEI:

Art. 1-º-. Fica instituído o Programa "Mutirão Odontológico", com o objetivo de melhorar e preservar a saúde bucal dos munícipes.

Parágrafo único. O Programa realizar-se-á mediante ações da sociedade civil organizada, tais como:

I - promoção de cursos, palestras e outras atividades sobre prevenção em saúde bucal;

II - avaliação, exame e encaminhamento para tratamento em caso de constatação de problemas odontológicos;

III - orientação sobre escovação dentária.

Art. 2-º-. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de fevereiro de 2023.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador